



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 446/78 - DE 12 DE DEZEMBRO de 1.978.

" Autoriza receber doação do INCRA e
fazer dotações para serviços e obras
públicas".

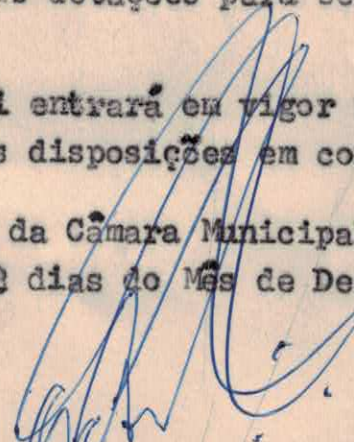
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, apro-
vou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a requerer do Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária, as áreas de terras ainda sob o domínio
da União onde se localiza os distritos e povoados do Muni-
cipio.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Executivo au-
torizado a fazer naqueles locais dotações para serviços e
obras públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ara-
guaína, Estado de Goiás, aos 12 dias do Mês de Dezembro de
1.978.


Cesar Franklin de Carvalho Aires
= Presidente =